

LEI Nº 441, DE 04 DE MAIO DE 2023.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 437, DE 27 DE MARÇO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALITRE, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 103, inciso III, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam acrescentados o § 7º ao art. 4º e o artigo 85 à Lei Municipal nº 437, de 27 de março de 2023, com a seguinte redação:

Art. 4º -

(...)

§ 7º - Todas as solicitações de pessoal, equipamentos e demais insumos necessários ao desempenho das atividades do Conselho Tutelar devem ser atendidas dentro do prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento da solicitação por parte da administração municipal.

Art. 85 - Fica o município obrigado a disponibilizar suporte psicológico, em caráter prioritário, aos Conselheiros Tutelares que dele necessitarem em virtude do exercício de suas funções.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Salitre – Estado do Ceará, aos 04 (quatro) dias do mês de maio de 2023 (dois mil e vinte e três).

DORGIVAL PEREIRA Assinado de forma digital por
DORGIVAL PEREIRA
FILHO:4221563387 FILHO:4221563387
Dados: 2023.05.04 10:25:50 -03'00'

DORGIVAL PEREIRA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Salitre

MUDAR PARA AVANÇAR

Praça São Francisco, S/N
CEP: 63.155-000, Salitre/Ceará
Fone: (88) 3537.1201
www.salitre.ce.gov.br
salitre@salitre.ce.gov.br



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE SALITRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.464.491/0001-00, através da Secretaria de Administração, Finanças e Governo, **CERTIFICA** que a **LEI Nº 401/2023, DE 04 DE MAIO DE 2023**, que **DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 437, DE 27 DE MARÇO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**. Foi publicado na data de 04 de maio de 2023, por meio de afixação no mural do Predio da Prefeitura Municipal, com endereço na Praça São Francisco, s/nº, Centro, Salitre - CE, bem como no site oficial da Prefeitura Municipal no seguinte link: <https://www.salitre.ce.gov.br/> em virtude de não haver no Município Diário Oficial, com fundamento legal no artigo 104, § 1º da Lei Orgânica Municipal.

Paço da Prefeitura Municipal de Salitre - Ceará, aos 04 de maio de 2023.


JOSE HELIOMAR HENIS

Secretário de Administração, Finanças e Governo.